cionada em 27/10/79
forme Ofício N. 16 de 27/10/79
eitura Municipal de Trindade
Otacílio Leocádio da Silva
Otacílio Leocádio da Silva
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

LEI Nº 184/79.

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial, para a construção de um Pôsto da Saúde n no Povoado de Mangueira e recuperação do forro da Unidade Mista de Saude desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas de construção de um Pôsto de Saúde no Povoado de Mangueira e recuperação do forro da Unidade Mista de Saude da cidade e obedecerá a seguinte classificação:

Orgão -6.0 SAUDE E SANEAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA-6.1-Serviços Médico Municipal
13754281.01 Construçã do Pôsto de Saude no Povoado de Mangueira
4130.31.00 Obras e Instalaçoẽs ..... Cr$ 140.000,00
13754282.04 Recuparação do forro da Unidade Mista
de Saúde da cidade de Trindade PE... ... Cr$ 30.000,00

Total ..... Cr$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da transferência feita pelo PIASS com a interveniência da Fundação de Saúde Ameury de Medeiros - FUSAM- em convênio com o Govêrno do Esta de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 27 de outubro de 1979.

Edpedro Otavio da Silva
Presidente

1º Secretário